



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Câmara

LEI Nº 794/95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO COMUNITÁRIO DOS POVOADOS DE CAIÇARA, TIGRE, RIBEIRÃO DA BATALHA, LAGOA DE VITORINO E FURADINHO - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Comunitário dos Povoados de Caiçara, Tigre, Ribeirão da Batalha, Lagoa de Vitorino e Furadinho - Município de Vitória da Conquista, com sede no Povoado do Tigre s/nº, sociedade civil sem fins lucrativos, cujo Estatuto foi publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 17 e 18 de setembro de 1994 e Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos, sob o nº 21.454, Fls. A/6, em 20 de outubro de 1994.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, NESTA DATA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, DO ART. 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Vitória da Conquista, 14 de setembro de 1995.